

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: LILLIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, Matrícula nº 1949438, Quinquênio: 2º, período: 02/09/2015 a 04/09/2020. Nome: RONAN DE FREITAS CAPECCHI, Matrícula nº 1951076, Quinquênio: 2º, período: 16/09/2015 a 13/09/2020.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: ROMULO E SILVA SANTOS, Matrícula nº 1761889, Quinquênio: 2º, período: 12/02/2014 a 19/11/2022.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: LUCIANA DA PAIXAO FARIAS, Matrícula nº 16826345, Quinquênio: 1º, período: 11/12/2017 a 09/12/2022.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011705/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283315-8, em substituição à servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.4309.53-X, designada pela Ordem de Serviço nº 105, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 043526/2021, referente à locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl."G", Lts. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula nº 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00001855/2023-94 – NE nº 01280/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 038/2018, Processo SEI/GDF nº 00113-00038029/2018-33, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DFe a empresa LEONARDO CUNHA NEVES EIRELLI - EPP, cujo objeto é a prestação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte.

| NOME                            | MATRÍCULA  | TIPO DESIGNAÇÃO                 | DE | SUBSTITUTO                      |
|---------------------------------|------------|---------------------------------|----|---------------------------------|
| LEANDRO FREITAS DA SILVA        | 0197.506-4 | Gestor do Contrato              |    | ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO |
| ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO | 0197.466-1 | Fiscal Técnico e Administrativo |    | LEANDRO FREITAS DA SILVA        |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, páginas 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 017/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00021201/2022-04, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DFe a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é fornecimento de lanches as crianças a serem atendidas na Escola Vivencial de Trânsito – Transitolândia, bem como a prestação de serviços de coffee break, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom, para a realização de eventos promovidos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

| NOME                      | MATRÍCULA  | TIPO DESIGNAÇÃO                 | DE | SUBSTITUTO                |
|---------------------------|------------|---------------------------------|----|---------------------------|
| LEANDRO FREITAS SILVA     | 0197.506-4 | Gestor do Contrato              |    | GRAZIELA DE SOUSA PORTELA |
| GRAZIELA DE SOUSA PORTELA | 0197.443-2 | Fiscal Técnico e Administrativo |    | LEANDRO FREITAS SILVA     |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, páginas 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 040/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00019084/2021-20, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DFe a empresa SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO